

EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente edital se faz saber que, por determinação judicial do (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) do Trabalho da **19ª Vara do Trabalho da Comarca de Porto Alegre/RS**, será levado à hasta pública o (s) bem (ns) penhorado (s) nos autos, cujas partes são: reclamante ROGIS GONÇALVES BASTOS e reclamada GEYER EQUIPAMENTOS LTDA E OUTROS (02), processo nº 0001255-46.2013.5.04.0019.

1º LEILÃO: 13/08/2025 - HORÁRIO: 10h00min

2º LEILÃO: 27/08/2025 - HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônica, através do site www.rauppleiloes.com.br.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar no site do leiloeiro: www.rauppleiloes.com.br, no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data do leilão aprazado, deste modo, possibilitando que o sistema libere, em tempo hábil, a senha de acesso do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado, deste modo, inviabilizando a sua participação no ato.

DESCRIÇÃO DO (S) BEM (NS):

(01) UM TERRENO de forma irregular, com a área superficial de um mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados (1.460,00m²), situado na zona urbana desta cidade, no bairro Planalto, dentro do quarteirão formado pelas ruas Veneza, da Carriéri, São Lucas e F. G. Bier, sem benfeitorias, medindo dezessete metros e quarenta centímetros (17,40m) de largura de frente, ao Norte, com a Rua Veneza, lado dos números ímpares; tendo nos fundos, a largura de quarenta metros e trinta centímetros (40,30m), ao Sul, onde entesta com imóvel de Günther Siefried Schlieper; dividindo-se por um lado, na extensão de quarenta e oito metros e cinquenta centímetros (48,50m) de comprimento da frente aos fundos, do lado esquerdo, a Oeste, onde faz divisa também com imóvel de Günther Sigfried Schlieper; e, pelo outro lado, na extensão de setenta e um metros (71,00m) de comprimento de frente aos fundos, do lado direito, a Leste, com remanescente de propriedade deles outorgantes vendedores de onde dista cento e vinte e três metros e noventa centímetros (123,90m) da esquina da Rua Veneza com a Rua F. G. Bier.

Conforme AV.4-5.784, em 30 de julho de 1984. - CERTIFICO QUE, mediante requerimento, datado de 06 de julho de 1984, assinado por Cicero Arno Dahmer, acompanhado de certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Gramado e Certidão Negativa de Débito - CND, protocolo nº 419.046.02/179/84, datado de 27 de julho de 1984, arquivados em Cartório, averbamos o seguinte: A averbação de Construção de um prédio de alvenaria, destinado à moradia, com a área de 231,55m², situado à Rua Veneza, nº 50. Tudo conforme matrícula nº 5.784, Fls. nº 01, do Livro nº 02 do Registro de imóveis da comarca de Gramado/RS.

AVALIAÇÃO: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: Para fins de arrematação, a venda será pelo maior lance, tendo a exequente preferência para a adjudicação, na forma do artigo 888, §1º, da CLT, inadmitido preço vil.

ÔNUS: Os débitos incidentes sobre os bens, inclusive aqueles de natureza propter rem, sub-rogam-se no preço da arrematação, observada a ordem de preferência dos credores. Dessa forma a venda será realizada livre de quaisquer ônus ao arrematante, inclusive quanto a débitos condominiais, nos termos do art. 130, parágrafo único, do ctn e do art. 908, §1º, do cpc, sendo ônus do comprador solicitar a desvinculação de eventuais débitos junto aos órgãos competentes.

A venda será na modalidade ad corpus, ou seja, exatamente no estado físico em que o bem se encontra, não cabendo reclamações posteriores em razão de divergências que possam ocorrer em medidas ou metragens mencionadas no edital.

Conforme diligências realizadas em outros processos, é de conhecimento do oficial de justiça que o imóvel matrícula 2.049, com área de 440,00m², está encravado no imóvel matrícula nº 5.784, sendo ônus do arrematante apurar a veracidade de tal informação.

Para tomar a posse e propriedade do lote, deverá o arrematante aguardar a regular tramitação do processo

Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro, criminalmente estará o descumpridor, sujeito ao Artigo 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão como documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências. Além disto, perderá o autor os valores já depositados (parte da arrematação e/ou comissão), assim como estará sujeito à multa a ser aplicada pelo Juízo, nos termos da legislação vigente.

PRAZO DE PAGAMENTO: 01 (um) dia útil a contar da realização da hasta pública, devendo-se garantir o lanço, no dia do leilão, com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do arremate.

INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes através do presente edital, na forma do parágrafo único do artigo 889 do CPC.

COMISSÃO DE LEILÃO: Paga integralmente pelo arrematante sobre o valor arrematado ou, em caso de adjudicação, pelo adjudicante.

MAIORES INFORMAÇÕES COM LEILOEIRO OFICIAL:

Naio de Freitas Raupp – JUCISRS 147/98

Telefones: (51) 3431.04.04 – 3423.33.33 – 99666-6585

E-mail: rauppleiloes@gmail.com